



ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA (225ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO
CÂMPUS DE PARANAÍBA

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se, ordinariamente, via videoconferência por meio do **Google Meet**, por convocação do Presidente do Conselho de Câmpus, Wesley Ricardo de Souza Freitas, para tratar dos assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 11/2021-CAS/CPAR/UFMS, os conselheiros: Alexandre José de Souza Peres (Coordenador do Curso de Psicologia - Bacharelado); Dalton de Sousa (Coordenador do Curso de Administração – Bacharelado); Thiago Donda Rodrigues (Coordenador do Curso de Matemática – Licenciatura); Ani Caroline Machado (Coordenadora de Gestão Acadêmica); e Renata Bellenzani (Representante Docente). O mandato do representante técnico-administrativo encerrou em 28 de março de 2021, conforme estabelece o inciso IV, do art. 36, do Estatuto da UFMS (Resolução n.º 35/2011-COUN). A Direção do Câmpus de Paranaíba enviou os Ofícios nº 42/2021 e nº 43/2021 - GAB/CPAR/UFMS ao SISTA/MS solicitando a indicação de novo representante técnico-administrativo. Já o mandato do representante discente encerrou em 31 de março de 2017, conforme estabelece o inciso V, do art. 4º, do Regimento das Unidades da Administração Setorial – Resolução COUN n.º 50/2012. Foram enviados o Ofício nº 19/2017/DIR/CPAR/UFMS, Ofício nº 51/2017/DIR/CPAR/UFMS, Ofício nº 47/2018 - GAB/CPAR/UFMS, Ofício nº 89/2018 - GAB/CPAR/UFMS, Ofício nº 85/2019 - GAB/CPAR/UFMS, Ofício nº 27/2020 - GAB/CPAR/UFMS e OFÍCIO nº 79/2021 - GAB/CPAR/UFMS solicitando a indicação de novo representante discente. O Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião. **1) Aprovação da Ata da 224ª Reunião Ordinária:** Procedeu-se à leitura e discussão da Ata da reunião anterior, realizada em 30 de agosto de 2021, sendo aprovada com as seguintes emendas: onde consta "1) Aprovação da Ata da 224ª Reunião Ordinária", passe a constar "1) Aprovação da Ata da 223ª Reunião Ordinária"; e onde consta "Ata Aprovada na 224ª - Ducentésima Vigésima Quarta - Reunião Ordinária", passe a constar: "Ata Aprovada na 225ª - Ducentésima Vigésima Quinta - Reunião Ordinária". **2) Expediente:** O Presidente solicitou a inclusão na pauta do Processo nº 23456.000731/2021-35 que trata da Apreciação do Projeto de Pesquisa coordenado pela servidora docente Cíntia Carvalho. Em discussão. Aprovada por unanimidade a sua inclusão. Também solicitou a inclusão na pauta do Processo nº 23456.000399/2021-17 que trata da Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização (PPC) "MBA em Gestão Estratégica de Organizações". Em votação, foi aprovada por unanimidade, a inclusão do item na pauta da reunião. **3) Apreciação das Resoluções emitidas ad referendum:** Após leitura, em discussão, foi homologada, por unanimidade, a Resolução do Conselho de Câmpus de número 268, emitida **ad referendum** (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 269/2021). **4) Apreciação dos Planos de Atividades Docentes dos servidores docentes do Câmpus de Paranaíba, referentes ao período 2021.2 (Processo nº 23456.000708/2021-41):** O Presidente apresentou ao Plenário os planos com a descrição das atividades dos docentes do CPAR e a tabela contendo o quantitativo de horas correspondentes a cada atividade lançada. Após análise, submetidos à votação, o Conselho, por unanimidade, aprovou os referidos planos (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 270/2021). **5) Apreciação das Minutas dos Regulamentos das Unidades de Apoio (Assuntos Estudantis, Acadêmico, Apoio Pedagógico e Biblioteca) do Câmpus de Paranaíba (Processo nº 23456.000403/2021-39):** O Presidente lembrou que a apreciação das minutas já havia se iniciado na reunião anterior, mas que o Conselho decidiu retirar o item de pauta para buscar maiores informações junto à PROPLAN sobre a instituição.

e regulamentação das UAPs, o que foi feito pela Direção do CPAR por meio do Processo nº 23456.000713/2021-53. Tendo em vista que o Regulamento da Unidade de Apoio Pedagógico Clínica de Psicologia é mais complexo e exige um estudo mais aprofundado, foi instruído um processo específico acerca dele e encaminhado ao Colegiado do Curso de Psicologia do Câmpus de Paranaíba para apreciação. O referido Colegiado manifestou-se pela criação de uma Unidade de Apoio específica para o Laboratório de Psicologia juntamente com o Biotério. Por essa razão, foram submetidos à apreciação do Conselho somente os Regulamentos das UAPs Assuntos Estudantis, Acadêmico, Apoio Pedagógico e Biblioteca. Desse modo, os regulamentos foram apreciados na seguinte ordem: 5.1) Regulamento da Unidade de Apoio para Assuntos Estudantis do Câmpus de Paranaíba: após análise, submetido à votação, foi aprovado por unanimidade (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 271/2021); 5.2) Regulamento da Unidade de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba: foram analisadas as competências descritas no documento, principalmente a contida no inciso IV do art. 3º: "IV - colaborar na elaboração do horário de aulas e ensalamento;". Discutiu-se se seria possível uma maior participação da referida UAP junto às Coordenações de Curso na elaboração das listas de oferta das disciplinas. Após discussão, em votação, foi aprovado por unanimidade o Regulamento da UAP-Apoio Pedagógico/CPAR (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 272/2021); 5.3) Regulamento da Unidade de Apoio Acadêmico do Câmpus de Paranaíba: o Presidente fez a leitura do documento e passou a palavra à Conselheira Ani Caroline que trouxe explicações mais detalhadas acerca das competências da UAP-Acadêmico/CPAR. Em votação, o Regulamento foi aprovado por unanimidade (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 273/2021); e 5.4) Regulamento da Unidade de Apoio da Biblioteca do Câmpus de Paranaíba: o Presidente informou ao Plenário que a minuta foi encaminhada ao técnico responsável pela biblioteca do CPAR para análise e sugestões, pois a bibliotecária encontra-se afastada, e que ele enviou o documento para apreciação da Diretoria de Bibliotecas (DIBID/UFMS). Que a Diretoria de Bibliotecas da UFMS elogiou o regulamento e solicitou autorização para indicá-lo como modelo para as demais unidades, o que foi consentido pela Direção do Câmpus de Paranaíba. Após a leitura e análise dos dispositivos, o Conselho sugeriu que fosse alterado o artigo que trata do horário de atendimento ao público da UAP-Biblioteca/CPAR, da seguinte forma: ao invés de "O atendimento ao público da UAP-Biblioteca/CPAR será realizado de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 22h", conste: "O horário de atendimento ao público da UAP-Biblioteca/CPAR será disponibilizado no site do Câmpus de Paranaíba". A modificação do texto se fundamenta na necessidade de alteração nos horários de atendimento, como por exemplo, durante as férias escolares ou mesmo aos sábados, para atender as necessidades dos estudantes do Curso de Especialização. A secretária do Conselho informou que os dispositivos que tratam da Sala Multiuso da Biblioteca foram inseridos no Regulamento para que haja a consolidação das normas referentes à biblioteca do CPAR em um único documento, de modo que a Resolução nº 12-CAS/CPAR/UFMS, de 31 de janeiro de 2020 deverá ser revogada. Em votação, foi aprovado por unanimidade (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 274/2021).

6) Apreciação da proposta de criação de UAP específica para o Laboratório de Psicologia do Câmpus de Paranaíba (Processo nº 23456.000729/2021-66): Passada a palavra ao Conselheiro Alexandre, ele explicou que o Colegiado do Curso de Psicologia se manifestou contrariamente à aprovação dos documentos que normatizam o Laboratório e o Biotério, entendendo que deve ser solicitada junto à PROPLAN a criação de uma UAP específica para o Laboratório de Psicologia em conjunto com o Biotério, pois em outras Unidades os laboratórios dessa natureza não são vinculados às Clínicas de Psicologia. A Conselheira Renata pediu a palavra e reforçou os argumentos apresentados por ele. Após discussão, e tendo em vista que a Reitoria constituiu uma comissão para elaborar proposta de Regulamento das Clínicas de Psicologia da UFMS, da qual a Conselheira Renata faz parte, o Conselho decidiu, por unanimidade, retirar o item da pauta para que a Direção busque esclarecimentos sobre os impactos que a possível criação dessa UAP causaria ao Câmpus.

7) Apreciação do Projeto de Pesquisa coordenado pela servidora docente Cíntia Carvalho (Processo nº 23456.000731/2021-35): O Presidente apresentou ao Plenário a proposta do Projeto de Pesquisa intitulado "Os vínculos familiares e comunitários em serviço de acolhimento institucional: revisão de literatura em contexto brasileiro", coordenado pel

docente Cíntia Carvalho. Informou que já foi apreciado pela Comissão Setorial de Pesquisa CPAR, obtendo parecer favorável. Em discussão, foi aprovado por unanimidade (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 275/2021). **8) Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização (PPC) "MBA em Gestão Estratégica de Organizações" (Processo nº 23456.000399/2021-17)**: O Presidente convidou o professor Odirlei Fernando Dal Moro, coordenador do Curso de Especialização, para participar da reunião. Ele expôs as informações mais importantes sobre o documento ao Plenário, dentre as quais deu destaque à cobrança de mensalidade, tendo em vista que há o permissivo legal. O Conselho sugeriu que fosse prevista reserva de vagas para candidatos em situação de vulnerabilidade econômica e servidores da UFMS. Consultada a PROECE, que acenou favoravelmente à sugestão do Conselho, foi realizada a alteração no documento. O professor Odirlei então apresentou um resumo das mudanças realizadas no PPC: total de cinquenta vagas (dez com gratuidade, sendo cinco para Ações Afirmativas e cinco para servidores da UFMS); curso no valor total de R\$ 5.187,00, dividido em treze parcelas de R\$ 399,00; receita prevista em R\$ 10.000,00, prevendo-se cinquenta matriculados; total de R\$ 207.480,00 com mensalidades, prevendo-se quarenta pagantes; vagas para Ações Afirmativas; servidores da UFMS possuirão gratuidade; e os professores receberão por suas aulas somente após o final do pagamento pelos acadêmicos. Em votação, por unanimidade, o Conselho manifestou-se favoravelmente pela aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização (PPC) "MBA em Gestão Estratégica de Organizações" (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 276/2021). **9) Assuntos Diversos**: Não houve a exposição de itens diversos. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta minutos e, para constar, eu, Angélica Nunes Ferreira, secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Paranaíba-MS, 25 de outubro de 2021.

(Ata Aprovada na 226ª - Ducentésima Vigésima Sexta - Reunião Ordinária)

Wesley Ricardo de Souza Freitas,
Presidente.

Alexandre José de Sousa Peres,
Coordenador do Curso de Psicologia - Bacharelado

Thiago Donda Rodrigues,
Coordenador do Curso de Matemática - Licenciatura

Dalton de Sousa,
Coordenador do Curso de Administração - Bacharelado

Angélica Nunes Ferreira,
Substituta da Coordenadora de Gestão Acadêmica



Renata Bellenzani

Representante Docente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José de Souza Peres, Conselheiro(a)**, em 25/10/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ricardo de Souza Freitas, Presidente de Conselho**, em 25/10/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Donda Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 25/10/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Nunes Ferreira, Conselheiro(a), Substituto(a)**, em 25/10/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bellenzani, Conselheiro(a)**, em 25/10/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2812152** e o código CRC **67280731**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS



